DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 228/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE e dá outras providências.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Torrinha no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Torrinha e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Titular: LUCIANA CRISTINA VITTI, RG nº 24.321.845 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS, RG nº 40.518.204-1;

II – Titular: MARIA ANTONIA DOMINGOS, RG nº 10.471.506-6, representante da Prefeitura Municipal de Torrinha na área da Saúde;

Suplente: MICHELE DE SOUZA PERUCHE, RG nº 32.101.612-9;

III – Titular: CRISTINE COELHO CANOLA, RG nº 34.922.287-3– representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: DANIELE RODRIGUES BANZATO, RG nº 54.919.093-4

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Torrinha, 18 de junho de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL N° 229
DE 18 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA CONVERSÃO DO GRAU DE EXPOSIÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que transitou em julgado a r. sentença prolatada nos autos da Ação Trabalhista **(ATOrd- 0010484-23.2024.5.15.0024)**, promovida em desfavor do Município de Torrinha.

CONSIDERANDO ainda, que nos autos da ação anteriormente citada, foi imposto ao Município de Torrinha o cumprimento de obrigações de fazer, sob pena de aplicação de multa diária.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica determinada, a implantação em folha de pagamento, a favor da servidora **MARILAINE APARECIDA BERTO CAMOSTIM** (Matrícula n° 701), ocupante do cargo efetivo de servente, o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário-mínimo federal, o qual será pago mensalmente enquanto a servidora continuar executando as funções previstas na r. sentença judicial.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 18 de junho de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 230/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado em 16 de junho de 2025, constante do Processo Administrativo nº 3986/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS,** portadora da **C.T.P.S. nº 36899, Série 00358,** do cargo de **PSICÓLOGO,** de provimento efetivo, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os efeitos desta exoneração retroagem a **16 de junho de 2025**.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 18 de junho de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 231/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TRANSITORIAMENTE, PELAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDUARDA HUBENER**, CTPS nº 86906 Série 00298 SP, ocupante do emprego de Médico Veterinário para responder transitoriamente pelas atribuições da função comissionada de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, conforme art. 8 e anexo IV da Lei Complementar nº 46 de 31 de maio de 2022, no período de 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025.

Parágrafo único – Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido ao referido servidor nos termos do art. 8 e anexo IV da Lei Complementar nº 46 de 31 de maio de 2022, uma gratificação de 30% (trinta por cento) de seu salário, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições para o qual fora designado.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 18 de junho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600